



Universidade do Contestado - UnC
Campus de Concórdia
Rua Victor Sopelsa, 3000 – Bairro Salete - Cx. Postal 211
89700-000 - Concórdia – SC
Fone: (49) 3441 1000

EDITAL UnC/CDIA 032/2009

Dispõe sobre as datas e procedimentos para realização de matrícula na condição de calouros do Vestibular ACAFE 2010-1 dos cursos de graduação do Campus Universitário de CONCÓRDIA, para o 1º semestre letivo de 2010.

A Direção da Universidade do Contestado, em Concórdia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2009 para a realização das matrículas dos classificados no Vestibular ACAFE 2010-1, na UnC Concórdia dos cursos de **Direito, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Nutrição.**

Parágrafo Único – Atenderemos das 13h às 17h e das 19h às 22h de segunda a sexta-feira e no sábado das 8h às 11h.

Art. 2º - Para realizar a matrícula faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (fotocópia)
- Histórico Escolar de Ensino Médio (fotocópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia)
- Quitação com o Serviço Militar (fotocópia)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (fotocópia)
- Título de eleitor (fotocópia)



- Carteira de Identidade (fotocópia)
- Uma foto 3x4
- Comprovante vacinação contra rubéola – para mulheres (fotocópia)

Art. 3º - A **assinatura do contrato** deverá ser realizada na secretaria acadêmica. Os candidatos menores de 18 anos, que não são emancipados, deverão vir acompanhados pelos responsáveis legais: pai e mãe.

Art. 4º Para o 2º semestre de 2010, o **Contrato terá renovação automática**, sendo efetuado por meio de acesso eletrônico, diretamente, por **ACEITE** mediante a confirmação de LOGIN e SENHA no site da CONTRATADA, exceto para os Cursos da Modalidade de Ensino à Distância.

Art. 5º - Os candidatos que não efetuarem suas matrículas no período determinado neste Edital ou não apresentarem os documentos exigidos por lei, cederão suas vagas aos candidatos constantes na lista dos excedentes, que serão chamados conforme ordem de classificação.

Art. 6º - A UnC se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas neste Edital, sendo facultado ao candidato, reopção por outro curso.

Art. 7º - Na situação prevista no artigo 6º, a UnC devolverá integralmente os valores pagos pelo candidato referente às mensalidades e inscrição no Vestibular, com os respectivos documentos entregues no ato da realização da matrícula.



Universidade do Contestado - UnC
Campus de Concórdia

Rua Victor Sopelsa, 3000 – Bairro Salete - Cx. Postal 211
89700-000 - Concórdia – SC
Fone: (49) 3441 1000

Art. 8º - O deferimento da matrícula pela Direção Acadêmica, ocorrerá após a efetivação do número de matrículas estabelecido no artigo 5º deste edital.

Concórdia, SC, 20 de novembro de 2009.

ARI ADAMY
ADMINISTRADOR PROVISÓRIO

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
DIRETOR ACADÊMICO